



## Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Lei Municipal nº 1690/2019, de 04 de dezembro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO FUNDEB.

**QUILIANO RAUBER**, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,	
06.00			
		DESPORTO E LAZER.	
06.01		Equipe de Supervisão Escolar	
0012		Educação Infantil	
12 365 2.041		Manutenção da Educação Infantil- Pré Escola	
3.1.90	0031	Aplicação Direta	R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de excesso de arrecadação no exercício, na seguinte fonte de recursos:

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 04 de dezembro de 2019.

## **QUILIANO RAUBER,**

Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

**GUSTAVO NEDEL**,

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.